

DESPACHO

1. Conforme resulta do processo, os presentes autos tiveram a sua génese com a instauração do processo de inquérito PND-14/2022, que correu termos por conta dos serviços da IGAI, processo instaurado no seguimento de uma queixa apresentada contra diversos militares da GNR, no seguimento de uma intervenção policial na praia [REDACTED] [REDACTED] (denominação) - [REDACTED] (localidade), no dia 21/07/2021 | 04:00.

2. Concluídos os autos em sede de inquérito, foram recolhidos indícios da prática de violência injustificada sobre um cidadão menor de 17 anos de idade.

3. No seguimento das conclusões do inquérito em referência no ponto 1. supra, foi instaurado o respetivo processo disciplinar (PND-40/2022), e constituído arguido em tais autos, o militar da GNR- Tenente: [REDACTED] (nome A), com atribuição de competências instrutórias à IGAI.

4. Corridos termos processuais, considerando o relatório do instrutor do processo, a proposta da Senhora Inspetora-geral da IGAI, exarada por despacho de dia 15/12/2023, e corporizada nos presentes autos a fl. 394 - 395, proposta com a qual concordo, de facto e de direito, decido:

- a) Aplicar ao militar da GNR - Tenente NM/[REDACTED]: [REDACTED] [REDACTED] (nome A), a sanção disciplinar de 150 (cento e cinquenta) dias de SUSPENSÃO AGRAVADA, por violação dos deveres a que estava adstrito, nos termos identificados no relatório final do processo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.
- b) Remeta-se o presente Despacho, acompanhado do original do processo à Senhora Inspetora-geral da IGAI para promover a notificar o arguido, nos termos legais, com cópia do processo ao MP de [REDACTED], conforme proposto.

09 de janeiro de 2024

O Ministro da Administração Interna

José Luís Carneiro